DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.427, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO DA COPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES DE SEBASTIÃO GUEDES".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado "SEBASTIÃO GUEDES" a Copa da Câmara Municipal de Sales.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALES, 08 DE ABRIL DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 2.423, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$77.772,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 77.772,00

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

463 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

303 004 IGM SUS PAULISTA

464 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

303 004 IGM SUS PAULISTA

465 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 7.772,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

303 004 IGM SUS PAULISTA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 77.772,00

Fontes de Recurso: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 DE ABRIL DE 2024.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 2.424, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$60.978,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.978,03

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

467 01.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 60.978,03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores

801 001 EMENDA IMPOS. 2023.019.47259

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 60.978,03

Fontes de Recurso: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 DE ABRIL DE 2024.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 2.425, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$172.593,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 172.593,70

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

466 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 172.593,70

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 92 00

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores

264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 172.593,70

Fontes de Recurso: Fundeb - Diferido

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 DE ABRIL DE 2024.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 2.426, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 312.000,00

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

468 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 312.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 95 00

95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

220 001 Salário Educação - QESE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 312.000,00

Fontes de Recurso: FEDERAL / SALÁRIO – EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 DE ABRIL DE 2024.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA RH Nº 3448 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, sendo 20 (vinte) dias do período aquisitivo 2022/2023 , 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ANA ESTELA GOUVEA CASTANHA RG. N° 22.600.544-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 109.428.938-83, lotada no PRONTO SOCORRO , para serem gozados no dia 10/04/2024 a 09/05/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 25 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3449 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL RG. N° 32.511.612-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 298.079.598-45, lotado na ESCOLA CLORINDA , para serem gozados no dia 08/04/2024 a 17/04/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 25 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3451 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), VAGNER MENDES DE FREITA RG. N° 18.096.277 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 133.395.238-43, lotado no ALMOXARIFADO , para serem gozados no dia 08/04/2024 a 07/05/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 04 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3451 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, sendo 20 (vinte) dias do período aquisitivo 2021/2022 , 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), WAGNER ANTONIO ELEBROKE RG. N° 26.303.011-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 315.291.508-09, lotado no ALMOXARIFADO , para serem gozados no dia 31/03/2024 a 29/04/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 28 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3452 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), VALTER ZANI RG. N° 26.647.545-0 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 181.578.968-94, lotado no PRONTO SOCORRO , para serem gozados no dia 01/04/2024 a 20/04/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 20 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2023**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
TIAGO JOSÉ VIDESCHI	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	17º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 09 de abril de 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....

Outros Atos

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: MAURIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 09/04/2024

.....